



REGULAMENTO DE OLÍMPIADAS INTERNAS DO CONHECIMENTO

Art. 1º A Direção do Colégio Juvenal de Carvalho/Fortaleza - CE, em comum acordo com a Equipe Pedagógica Escolar, no uso de suas atribuições e conforme as normativas do Regimento Escolar, resolve estabelece o presente Regulamento para a realização da Olimpíada Interna do Conhecimento ofertada aos alunos regularmente matriculados na referida instituição de ensino.

Art. 2º As normas deste Regulamento aplicam-se aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio.

Art. 3º As Olimpíadas consideradas neste Regulamento correspondem às seguintes Áreas do Conhecimento e suas respectivas Disciplinas, a saber:

DISCIPLINA	SÉRIE/ANO
Matemática	2º ano F1 à 3ª série EM
Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia)	2º ano F1 à 3ª série EM
Linguagens	2º ano F1 à 3ª série EM
Ciências da Natureza (Ciências)	2º ao 8º ano F1
Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física)	9º ano à 3ª série EM

Art. 4º A finalidade da participação do aluno nas Olimpíadas Internas é a de enfatizar a importância do conhecimento, como base fundamental ao seu desempenho nas atividades socioculturais, em seu processo de formação, estimulando a participação nas Olimpíadas de Conhecimento Nacionais.

Art. 5º Objetiva-se, ainda, o desenvolvimento humano do estudante, mediante:

- I - o incentivo para o desenvolvimento do seu potencial e consequente despertar de sua vocação para as diversas áreas de conhecimento ou afins, das referidas Olimpíadas;
- II - o estímulo ao estudo constante como meta de melhor qualificação, além da sua integração com os colegas participantes;
- III - a preparação para o enfrentamento de desafios, aumento da autoestima e da autovalorização, com retornos positivos no desempenho escolar;
- IV - a visão da Escola como um ambiente de formação sociocultural, facilitadora no processo de crescimento humano e profissional.

Art. 6º A participação do aluno nas Olimpíadas Internas do Conhecimento será coordenada pela equipe pedagógica do Colégio Juvenal de Carvalho.

Art. 7º A participação do aluno nas Olimpíadas Internas é totalmente espontânea e opcional, cabendo a ele e/ou ao seu responsável legal realizar a inscrição prévia nos prazos estabelecidos no calendário. Para realizar as inscrições e participar das olimpíadas Internas, o estudante deverá preencher os dados da ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por disciplina em que deseja inscrever-se, na Central de Atendimento do Colégio.



Art. 8º As Olimpíadas serão realizadas em duas fases e poderão participar todos os estudantes dos segmentos mencionados. Serão classificados para a 2ª fase os estudantes que obtiverem notas a partir de 7,0 (sete) na 1ª fase. Em ambas as fases, as avaliações serão compostas por questões de múltipla escolha, com 15 questões na primeira fase e 20 na segunda fase, com diferentes níveis de dificuldade, de acordo com os conteúdos estudados no trimestre até a data da prova.

Art. 9º O aluno inscrito deverá comparecer no local de prova no dia e horário determinado no Calendário, munido do comprovante de inscrição, pelo menos meia hora antes do início da prova. Em caso de atraso, não será permitida a entrada do estudante ao local de prova.

Art. 10º O estudante deverá comparecer ao local de prova vestindo a camisa do uniforme padrão do CJC, calça e sapato fechado.

Será permitido apenas lápis, borracha, caneta azul ou preta para a realização da prova. O preenchimento do gabarito deverá ser feito apenas com caneta azul ou preta.

Art. 11º Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer no dia, horário e local da prova. Não haverá aplicação de uma segunda avaliação em qualquer hipótese;

II - Fizer uso de calculadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização das provas;

III – For surpreendido em tentativa comprovada no sentido de burlar o processo natural de realização das provas.

Art. 12º O gabarito das avaliações será divulgado em data posterior a aplicação.

Art. 13º Em caso de empate, todos os candidatos permanecerão na colocação conquistada.

Art. 14º Serão premiados com medalhas e certificados os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações na 2ª fase por Área do Conhecimento, de acordo com o ano/série a que pertence.

Art.15º Os casos omissos serão resolvidos pela equipe pedagógica responsável pelas Olimpíadas Internas do Conhecimento.

Atenciosamente,
Coordenação de Olimpíadas.